

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2022/GP, 22 DE AGOSTO DE 2022

Homologa e divulga o resultado final do processo de Credenciamento e Habilitação de Entidades Organizadoras, nos termos da Portaria nº 281, de 8 de agosto de 2022, no PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS, do Município de Felipe Guerra/RN.

O Prefeito Municipal de FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 353/2015 de 11 de junho de 2015, Decreto nº 190 de 15 de julho de 2015, Decreto 191 de 28 de julho de 2015 e Decreto nº 414 de 3 de agosto de 2022, Portaria nº 281 de 8 de agosto de 2022 que dispõe sobre o **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado do processo de **Credenciamento de Entidades Organizadoras** privadas sem fins lucrativos, de que trata a Portaria nº 281, de 8 de agosto de 2022, para atuar no **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS** do município de Felipe Guerra/RN, tendo em vista as análises e avaliações ao processo, realizado pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** nomeada pela Portaria nº 292 de 15 de agosto de 2022, que após verificação de documentos esta registrou a participação da entidade a seguir, que cumpriu com todas condições solicitadas na Portaria nº 281/2022 de 08 de agosto de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNP	CIDADE DE ORIGEM	UF
01	Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA	08.767.060/0001-46	Mossoró	RN

Art. 2º. A homologação desta entidade conferida por esta Portaria, permite a participação desta em processos de apresentação de Propostas Técnicas para execução neste município do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PMHIS**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS de FG
Nomeada pela Portaria nº 292/2022/GP de 15 de agosto de 2022.

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

REGULARIDADE INSTITUCIONAL

ORD	CRITERIOS – SUBITEM 3.6	FORMA DE COMPROVAÇÃO	SIM	NÃO
1	Alínea a - Tempo de existência (no mínimo 3 anos)	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ com a data de registro da constituição	X	
2	Alínea b - Estatuto ou Contrato Social atualizado	Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no cartório competente e suas alterações, contemplando a provisão habitacional.	X	
3	Alínea c - Ata de fundação e de eleição da atual diretoria	Cópia da Ata de Fundação e de eleição da atual diretoria, devidamente registradas	X	
4	Alínea d - Relação Nominal atualizada dos dirigentes	Relação nominal atualizada dos dirigentes e cópia de documento onde conste o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF)	X	
5	Alínea e - Regularidade com a Fazenda Federal	Cópia da Certidão Negativa com a Fazenda Federal	X	
6	Alínea e - Regularidade com a Fazenda Estadual	Cópia da Certidão Negativa com a Fazenda Estadual	X	
7	Alínea e - Regularidade com a Fazenda Municipal	Cópia da Certidão Negativa com a Fazenda Municipal	X	
8	Alínea e - Regularidade com o FGTS	Cópia da Certidão Negativa com o FGTS (CRF)	X	
9	Alínea e - Regularidade com Trabalhista	Cópia da Certidão Negativa Débitos Trabalhista	X	
10	Alínea f - Declaração do (s) dirigente (s) acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito (Anexo 5)	Declaração do (s) dirigente (s) que não possui(em) dívida com o Poder Público e nem os seus dirigentes, proprietários ou controladores, estão inscritos nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito	X	
11	Alínea g - Declaração do (s) Dirigente (s) acerca de vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário com o Ministério Público. (Anexo 6)	Declaração do (s) dirigente (s) que não possui(em) em seu quadro agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental.	X	

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS de FG
Nomeada pela Portaria nº 292/2022 de 15 de agosto de 2022.

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORD	CRITERIOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1	Alínea a – Experiência em processo de construção e/ou gestão habitacional	Mensurada por quantidade de empreendimentos habitacionais, de no mínimo 50 unidades, produzidos ou em produção, comprovada por meio de atestados de órgão público ou privado contratante ou parceiro, ou por meio de convênios, contratos, termos de parceria assinados	5 pontos por empreendimento (máx. 35)	35
2	Alínea b - Experiência de processo de articulação de empreendimentos habitacionais em parcerias públicas ou privadas efetivamente realizadas.	Mensurada por quantidade de empreendimentos habitacionais, de no mínimo 50 unidades, objeto de articulação, comprovada por meio de atestados de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação.	5 pontos por Empreendimento (máx. 10)	5
3	Alínea c - Experiência em elaboração e desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social, efetivamente realizadas	Atestado de órgão público ou privado contratante ou parceiro, caracterizando o empreendimento e a natureza da ação, ou por meio de convênios ou contratos, convênios e termos assinados ou acesso a financiamento para execução de assistência técnica / trabalho social / regularização fundiária.	5 pontos por Atividade comprovada (máx. 35)	35
4	Alínea d - Existência de equipe composta por técnicos das áreas de abrangência da produção habitacional (Anexo 7)	Comprovada através de Declaração do dirigente ou outros documentos que demonstre a existência de técnicos com vínculo permanente, associados ou contratados.	5 pontos por categoria de técnico representada na equipe (máx. 20)	20

ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

De acordo com os itens apresentados, considero a ENTIDADE:

NÃO HABILITADA (X) HABILITADA ()

Total de pontos obtidos: **95**

Felipe Guerra/RN, 22 de agosto de 2022

Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção

Membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção

Membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:265DCCC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2022. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>